



Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 06 / 12 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL Presidente

Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

PROJETO DE LEI Nº 81/2023 São Benedito-CE, em 23 de novembro de 2023

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 13 / 12 / 2023
Visto Presidente: _____

“Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.”

O VEREADOR HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Companhia Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, em São Benedito-Ce, obrigada a instalar por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede ao hidrômetro de seu imóvel.

§ Único - As despesas decorrentes da aquisição do equipamento serão às expensas do consumidor.

Art. 2º. A instalação do aparelho ficará sob a responsabilidade da CAGECE, desde que solicitada pelo consumidor.

Art. 3º. Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão conter o equipamento instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º. O equipamento deverá seguir especificações técnicas metrológicas e outorga da entidade competente em âmbito nacional.

Art. 5º. O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela CAGECE, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Câmara Municipal de São Benedito

EM 23 / 11 / 2023

Handwritten signature: *Handwritten signature*

RECEPÇÃO

**HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
VEREADOR -PRESIDENTE**



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

MENSAGEM Nº06/2023 **São Benedito-CE, em 23 de novembro de 2023.**

Srs. Vereadores,

Temos a honra de cumprimentar Vossas Excelências e, atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial ou comercial.

Esse Projeto de Lei tem como objetivo garantir ao consumidor o direito de ter instalado o equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água residencial ou comercial.

É recorrente as tubulações das redes de abastecimentos de água, quando desligadas por motivos operacionais ou decorrente de crise hídrica, necessitar de total ou parcial esgotamento da tubulação.

Desse modo, quando a rede é novamente operacionalizada por questões técnicas é necessário a presença de pressão proveniente de ar comprimido para que a água consiga adentrar ao sistema de distribuição, fazendo com que os hidrômetros registrem o consumo, penalizando os consumidores.

Os redutores de ar são dispositivos que se destinam a eliminar o ar existente em tubulações do sistema de abastecimento de água. Devem ser colocados antes dos hidrômetros e tem como objetivo impedir que o ar seja calculado na conta mensal de água do consumidor, além de preservar a vida útil dos hidrômetros que giram em alta velocidade por conta do ar expelido na tubulação.

Ao pagar a conta de água, o consumidor paga também pelo ar que passa pelo cano. Segundo estudos, este ar é pago como água e pode significar cerca de 40% a mais da contagem dos metros cúbico e, conseqüentemente, maior valor na conta. Em algumas regiões esse cálculo pode gerar prejuízo aos consumidores de até 80%.

A demais, muitas reclamações de consumidores em todo Brasil são registradas com a mesma problemática, havendo casos que a intervenção do Poder Judiciário é necessária para garantir ao consumidor seus direitos.

Ante todo o exposto, é que, nestes termos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

ASSINADO DIGITALMENTE
HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
A autenticidade deste documento é garantida pelo certificado em
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
VEREADOR -PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº81/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 07 de dezembro de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº81/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 06 de dezembro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que: **“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


JOSÉ HUDSON BRANDÃO JÚNIOR
RELATOR

A FAVOR CONTRA


FRANCISCA NUNES DE FARIAS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA